

---

**D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS**  
**Despacho n.º 219/2011 de 22 de Fevereiro de 2011**

---

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Nordeste Elsa Susana de Sousa Dimas Silva, competências para a negociação do posicionamento remuneratório com o candidato ordenado na lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um lugar na carreira e categoria de Técnico Superior da área de Engenharia Florestal, para desempenhar funções no Serviço Florestal do Nordeste, devendo a mesma oferecer a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores com relação jurídica de emprego público, de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

14 de Fevereiro de 2011. - A Directora Regional, *Anabela de Miranda Isidoro*.